

**LEI MUNICIPAL Nº1.638/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

Autoriza o Município a ceder veículo à Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, e dá outras providências.

**ITACIR HOCHMANN**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, de modo gratuito, à Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, entidade sem fins lucrativos, um veículo VW Gol, Placa ISJ 4435 em substituição ao veículo VW Gol Placa IPO 6359, destinado ao transporte da população indígena, em atividades de saúde e agropecuária.

**Parágrafo Único** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com combustível, seguro, manutenção, reparos e congêneres do veículo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do termo de convênio.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

